



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 1/1

PORTARIA Nº 442, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e atendimento a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19),

Considerando que ainda não há uma interpretação definitiva sobre o âmbito de incidência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em relação aos benefícios que impactam diretamente na folha de pagamento e no limite de gastos com pessoal, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público e Poder Judiciário;

Considerando que os valores recebidos de boa fé por servidores públicos decorrentes de equívoco escusável na interpretação do texto de Lei não são restituíveis ao erário, conforme Súmula 249 do Tribunal de Contas da União.

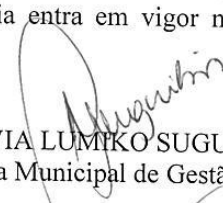
RESOLVE:


Art. 1º Suspender, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, a contagem do período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Suspender, a partir de 28 de maio de 2020, concessão de Promoções Verticais e Horizontais, Adicionais de Incentivo de Mérito e Capacitação, que equivalem a aumento de despesa de pessoal decorrente ao Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

Art. 3º A suspensão a que se refere no Artigo anterior poderá ser revista após decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o assunto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2020.


LIVIA LUMKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas


JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ACO/DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.
www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Publicado pelo JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Em 06 de julho de 2020.
Ano 007 - Edição 1146 - Folha 012
Angela